



RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE: : Universidade Estadual do Tocantins -
UNITINS
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : Janeiro/2016 a Abril/2018

RELATÓRIO CGE Nº 6/2018/SUGACI SGD Nº 2018/09049/002208

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, franqueando o acesso às informações obtidas por este órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, que visa subsidiar os gestores na identificação dos possíveis riscos, no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, dentre outros meios de controle, garantindo maior segurança, transparência e regularidade fiscal aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua eficácia na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.



Diante do exposto, passamos ao panorama.

DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos da unidade gestora da Fundação Universidade do Tocantins, elencados na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, com envio obrigatório a este órgão de Controle Interno, 30 (trinta) tiveram oportunidade de emissão de opinativo conclusivo, através de pareceres técnicos ou despachos, sendo identificadas situações que demandaram recomendações balizadas na legislação pertinente, as quais podem ser aproveitadas na formalização de todos os procedimentos realizados internamente na pasta, onde em sua maioria podem ser destacados os problemas que ensejaram ausência de obediência ao rito processual correto, com documentação fora de ordem cronológica, sem consulta ao manual de padronização de processos de compra.

Constatou-se de maneira reincidente incongruências nas elaborações dos termos de referência, assim como, nos casos de projeto básico, na apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na habilitação jurídica dos fornecedores assim como da autenticação da documentação apresentada em cópias.

Foram identificadas também que várias das pesquisas ou cotações de mercado utilizadas para balizar os preços estimativos médios, são ineficientes, posteriores ou com presunção de vícios à margem da legislação. Nas consultas aos órgãos gerenciadores, foram evidenciadas incorreções, inadequações ou ausência de informações imprescindíveis à legalidade dos procedimentos, assim como nos editais, atas, e minutas de contrato.

Nos mais diversos procedimentos oriundos da Universidade Estadual do Tocantins que demandam justificativas de vantajosidade ou do gestor, a Controladoria Geral do Estado pode comprovar ineficiência em relação ao objeto pretendido com casos de incorreções e até mesmo de ausência.

Aconteceram também nas análises aferidas, reiteraões acerca de atos pontuais em relação às solicitações de compras, aos limites pretendidos em adesões e nos mapas de apuração de preços ou suas planilhas de custos, com emissões de recomendações quando respectivamente identificados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL





Nas prestações de contas anual dos ordenadores de despesas, verificou-se diversas ressalvas detectadas por esta Controladoria Geral as quais destacamos a seguir:

Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2017

O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante em 391,26%, demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo.

Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 1.923.367,57, deste montante, R\$ 1.105.230,54 refere-se a restos a pagar processados e R\$ 818.137,03 restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro à fl. 121, não havendo saldo suficiente em caixa para atendê-las.

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de R\$ 624.200,39, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 2.243.461,73, com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 2.867.662,12.

Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, à fl. 126, no valor total de R\$ 6.378.017,95, já deduzida a depreciação, havendo divergência com o SISPAT, fls. 142 a 274.

A conta contábil “Estoques”, fl. 126, apresenta saldo no valor de R\$ 126.284,31, que não confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 460 a 478.

A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, à fl. 126, registra saldo no valor total de R\$ 1.830.073,13, conferindo com o Balanço Financeiro. Porém, este valor diverge com o saldo dos extratos das contas bancárias em R\$ 297.615,21, sendo constatado que nos tais demonstrativos foram considerados, como Equivalente de Caixa, o valor da conta contábil do subgrupo 113819905 - Pessoal e Encargos Sociais, no valor de R\$ 364.635,74. Foi constatado também um saldo a maior nos extratos das Contas Bancárias Específicas, no valor de R\$ 67.020,53, referente a reembolso efetuado pelo Tesouro Estadual de bloqueios e transferências judiciais que não foram lançados no SIAFEM, conforme Nota Explicativa, fls. 137 a 139, gerando assim a divergência acima informada.

As contas do Passivo Circulante, fl. 126, totalizam um saldo de R\$ 12.245.697,04, correspondentes a Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, Obrigações Fiscais a Curto Prazo, Obrigações de Repartição a Outros Entes e Demais Obrigações a Curto Prazo.





O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 42.453.494,36 e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 49.469.016,77, demonstrando resultado patrimonial negativo do período, no montante de R\$ 7.015.522,41, conforme demonstrado às fls. 124 e 125.

Para o alcance dos objetivos da entidade foram elaboradas 13 (treze) ações orçamentárias, sendo 10 (dez) de natureza atividade e 03 (três) de natureza projeto, cuja execução foi avaliada com base nos índices da gestão física e orçamentário-financeira, explicitando um baixo grau de eficiência, com a não realização física de 10 (dez) e financeira de 09 (nove) delas, respectivamente, conforme análises/justificativas nos demonstrativos, às fls. 58 a 77.

CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO 2018

Ao início de cada exercício financeiro, a Controladoria Geral do Estado elabora uma Matriz de Risco com a finalidade de mapear os principais pontos de criticidade e vulnerabilidade que cada unidade orçamentária enfrentou no exercício anterior, onde alguns achados considerados relevantes são identificados e necessitam ter dispensada uma maior atenção pela Entidade, conforme descrevemos abaixo.

Para demonstrar o nível de relevância dessa Pasta, podemos destacar que seu orçamento anual representa 0,46% do total do orçamento do estado, que está estimado para 2018 em R\$ 9.380.917.244. Dessa forma, somente a Universidade Estadual do Tocantins detém a quantia de R\$ 43.367.305,00.

Em 2017, na Universidade Estadual do Tocantins, foi empenhado um total de R\$ 41.282.779,70 dos quais 3,63% foi realizado através de dispensa de licitação, representando um expressivo valor de R\$ 1.449.419,85 e desse valor 8,36% foi dispensado pelo valor abaixo de R\$ 8.000,00 pela Entidade, representando um valor de R\$ 125.302,54, restando desta análise prévia no mínimo indícios de criticidade ou risco para a Gestão.

Dos 52 (cinquenta e dois) processos de fracionamento de despesas realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, é possível que 04 (quatro) processos tenham sido fracionados pela Universidade Estadual do Tocantins, conforme pode ser vislumbrado através da análise dos relatórios da Matriz de Risco da CGE, totalizando o valor de R\$ 39.556,12, representando 4,53%, do montante total R\$ 874.029,29 dos processos fracionados pelos órgãos e entidades;





Sendo a Matriz de Risco a colheita de informações principalmente contábeis, para que haja a emissão de opinativos conclusivos acerca das constatações iniciais através da análise dos dados apresentados, é fundamental uma investigação mais rica e aprofundada, porém esta ferramenta oferece de forma fácil e clara as melhores trilhas de uma auditoria, inspeção ou fiscalização contábil.

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2015

Tendo em vista a análise do Tribunal de Contas referente à Prestação de Contas Consolidada do Governo do Estado, exercício 2015, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da administração do Estado, disponibilizamos a seguir as ações a serem implementadas, no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins.

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo PINFORMAÇÕES sem a efetiva execução orçamentária, para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Atender os critérios para reconhecimento de despesas de exercícios anteriores estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4320/64, bem como realizar um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Considerando o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, que cumpre à Controladoria-Geral do Estado formalizar normas complementares que visem ao controle e a transparência dos





atos de gestão, além da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, Instrução Normativa CGE Nº 02/2016, e ainda, a necessidade de uniformização dos procedimentos necessários à instrução de processo administrativo para a execução de despesas, visando à otimização, a racionalização e a, conseqüente, redução de custos operacionais, está em pleno funcionamento desde o ano de 2016, o Sistema de Acompanhamento de Contratos, que auxilia os órgãos de controle e às respectivas unidades gestoras, na gestão e acompanhamento dos contratos firmados, aditivos, apostilamentos e suas retificações.

Em atendimento à determinação exarada pelo Ministério Público Federal, por meio do Inquérito Civil nº 1.36.000.000841/2015-01, que todos os Termos de Contratos estejam publicados no Portal de Transparência do Estado do Tocantins, na íntegra, a Controladoria Geral do Estado treinou servidores dessa Universidade Estadual do Tocantins para alimentar o referido sistema, assim como extração de relatórios pertinentes que auxiliam sua gestão, porém inúmeras inconformidades são detectadas reiteradamente nos dados inseridos, ou a falta deles.

São confrontadas as publicações dos extratos de contratos e aditivos com as inserções dos dados no sistema, e as constatações se estendem a ausência de contratos, aditivos, apostilamentos e suas retificações inseridas, numerações com incorreções, arquivos digitalizados pertinentes a outros documentos ou em branco, ano do contrato com incorreções, vigência incompleta ou com erros.

Salientamos que as informações alimentadas por essa Pasta no supramencionado sistema de contratos já estão sendo disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo do Estado do Tocantins, e que a veracidade e a imediata inserção dos dados são de responsabilidade do Gestor.

ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, “Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos”, no link



www.gestao.cge.to.gov.br, o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte dessa Pasta.

ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL

Com o fito de não prejudicar a apresentação das informações da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do exercício de 2018, por parte dos órgãos, a Controladoria Geral do Estado fez a verificação das informações publicadas nos instrumentos legais sobre o PPA em comparação com as informações lançadas pelos Órgãos e Entidades no Sistema PLANEJA, e encontrou inúmeras inconsistências que deverão ser sanadas em conjunto com a Universidade do Estado do Tocantins - UNITINS e Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Objetivo: Promover o conhecimento científico e a formação acadêmico-profissional da sociedade tocantinense

Indicador

a) Número de oportunidades oferecidas

Constata-se que há divergência de nomenclatura utilizada no indicador entre o PPA que utiliza “Índice atual” e “índice desejado” e o Sistema PLANEJA que utiliza o termo “base de cálculo” e “meta” para o mesmo atributo do PPA.

Ação temática

a) Ação 3050 - Realizações de concurso público

Na publicação da Lei Orçamentária Anual 2018, não foi identificada a unidade de medida da meta física da ação 3050, consta o quantitativo da meta física 260.

Já no Sistema PLANEJA consta lançado à meta física de 1 unidade para a referida ação.

b) Ação 4302 - Fomentar pesquisas aplicadas, acadêmica e de pós-graduação



Na publicação da Lei Orçamentária Anual 2018, não foi identificada a unidade de medida da meta física da ação 4302 e não consta o quantitativo da meta física da ação.

Já no Sistema PLANEJA consta lançado à meta física de 5% para a referida ação.

c) Ação 4303 - Promoção de cursos de graduação na modalidade presencial e a distância

Na publicação da Lei Orçamentária Anual 2018, não foi identificada a unidade de medida da meta física da ação **4303**, e não consta o quantitativo da meta física da ação.

Já no Sistema PLANEJA consta lançado à meta física de 480 unidades para a referida ação.

d) Ação 4305 - Desenvolver práticas de extensão universitária, assistência estudantil e cultural

Na publicação da Lei Orçamentária Anual 2018, não foi identificado a unidade de medida da meta física da ação **4305** e não consta o quantitativo da meta física da ação.

Já no Sistema PLANEJA consta lançado à meta física de 1.200 unidades para a referida ação.

Meta do objetivo

a) Manter 12 cursos de Graduação na modalidade presencial, 05 cursos na modalidade a distância e ampliar os quantitativos por meio de oferta de novas vagas

A meta descrita no PPA não identifica se a mesma é regionalizada ou não regionalizada e os campos região, unidade de medida e 2016/2019 foram descritos abaixo da meta sem o devido preenchimento.

Objetivo -Manutenção da universidade estadual do Tocantins

Ação de gestão

a) Ação 4304 pagamentos de precatórios da UNITINS



Na publicação da Lei Orçamentária Anual 2018, foi identificado que consta a unidade, produto “cumprimento judicial” e no Sistema PLANEJA consta “não se aplica”.

Recomendações:

Identificar no instrumento de planejamento- Plano Plurianual - PPA se a meta do objetivo é regionalizada ou não regionalizada e se a meta for não regionalizada excluir os campos em branco: região, unidade de medida e quantidade da meta 2016/2019;

Republicar a Lei Orçamentária Anual corrigindo as unidades de medidas e os quantitativos das metas físicas das ações temáticas ou de Gestão de acordo com as informações lançadas pelos órgãos e entidades no Sistema PLANEJA;

Padronizar as nomenclaturas usadas tanto no PPA quanto no Sistema PLANEJA.

FOLHA DE PAGAMENTO

Com informações retiradas do banco de dados da folha de pagamento da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes, na competência abril de 2018, é possível constatar que seu quadro de pessoal é composto com a participação de 20.890 servidores, destes, 11.256 estão sob o regime de contratação temporária, ou seja 53,88% do seu total, 8.229 são servidores efetivos, representando 39,39% do seu quadro funcional, 886 servidores estão atualmente desligados, representando o percentual de 4,24%, 372 são efetivos com alguma função comissionada o que representa 1,78% do total e todos os demais que representam 0,71% compõem-se de 87 comissionados, 32 efetivos comissionados, 20 requisitados, 5 requisitados comissionados além de 2 pensões especiais.

Com esse panorama, é possível concluir que mais da metade dos servidores da unidade gestora estão sob o regime de contratação temporária, o que admite certa instabilidade na gestão do órgão, haja vista que a temporalidade das contratações causam constantes situações de descontinuidade nas rotinas da atividade fim da Pasta, admitindo-se portanto a necessidade de planejamento acerca da possibilidade de realização de concurso público para suprir as necessidades explicitadas.



OUVIDORIA

Na Ouvidoria Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2016 e 2017, 190 manifestações da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, sendo que destas, 94 foram reclamações, 17 foram denúncias, 12 foram solicitações de informações, 06 foram elogios e 61 foram sugestões sendo que 81% foram respondidas dentro do prazo e 19% foram respondidas em atraso. Os assuntos mais demandados foram Gestão Administrativa e Gestão pedagógica.

CONCLUSÃO

O Relatório Panorâmico sob a égide técnica do Órgão Central de Controle Interno do Estado do Tocantins demonstra na maioria das vezes a fragilidade da Pasta, referente aos achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria, trazendo em seu bojo as recomendações a serem acatadas pela Pasta.

O resultado deste trabalho proporcionará ao Gestor desenvolver ações inerentes à execução do planejamento, financeira, orçamentária e contábil de forma a garantir o alcance de seus objetivos não incorrendo em situações de risco ocorridas anteriormente, desta forma auxiliando o Gestor da Pasta no otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Avaliação das Ações de
Controle Interno



Controladoria Geral
do Estado



GOVERNO DO
TOCANTINS

Praça dos Girassóis – CEP: 77001-002 | (63) 3218-2429 | www.cge.to.gov.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente

I - De acordo. 28/05/2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Senivan Almeida de Arruda
Secretário-Chefe

